

Pena de morte é pedida no Ceará

De correspondente e do serviço local

Com cerca de 500 páginas condensadas em três volumes, o delegado regional da Polícia Federal do Ceará, Laudelino Coelho, encaminhou ao juiz auditor da 10.ª Circunscrição Judiciária Militar, Angelo Ratacarzo Junior, o inquerito sobre o assalto, tortura e assassinato do comerciante José Armando Rodrigues, em São Benedito, a 371 quilômetros da Fortaleza, ocorrido no dia 29 de agosto último, e perpetrado por agentes da "Ação Libertadora Nacional", recentemente desarticulada no Ceará. O relatório, constando de vinte páginas datilografadas, pede a pena de morte ou prisão perpétua para nove implicados na chacina, sendo cinco por autoria e quatro por co-autoria, enquadrando-os no que dispõe o artigo 23, parágrafo único do Decreto-lei 898/69 (Lei de Segurança Nacional), bem como a prisão de três a oito anos para treze outros indiciados de acordo com o disposto no artigo 42 do mesmo diploma legal.

No seu relatório, o delegado Laudelino Coelho analisa o movimento subversivo brasileiro antes e depois de 1964. Diz que após a Revolução de 31 de março os grupos radicais do então partido Comunista se desligaram da linha de orientação de Luís Carlos Prestes como congresso tricontinental de Havana, em Cuba, e vincularam a duas organizações para implantar o terror no território nacional: a Organização Latino-Americana de Solidariedade (OLAS) e a Organização Central Latino-Americana de Estudantes (OCLAE), despoitando como estruturador dos grupos extremistas o terrorista Carlos Marighella.

ta e disposto no parágrafo único do artigo 1.º do AI-13, determinando o sobrestamento da ação penal com referência a uma das acusações, Osvaldo Soares, banido por decreto presidencial.

Dos denunciados, Albino Valada, Otavio Mielnik, José Machado e Carlos Eduardo Fernandes da Silva confessaram terem sido os encarregados pela organização subversiva VAR-Palmares, de, em um "aparelho" situado à rua Condição 3563, apto. 8, bloco B, doutrinar estudantes, os quais posteriormente seriam aproveitados na organização subversiva, Joaquim dos Santos, o outro denunciado, afirmou que, como talfeiro da VPR, cumpriu diversas missões, constantes de assaltos a agências bancárias e de serviços de transporte de armas, munições e terroristas para Jacupiranga, e que, depois de desligar-se da VPR, passou para a VAR-Palmares.

O sexto elemento denunciado, Osvaldo Soares, foi banido do País após o último sequestro. Osvaldo afirmou que pertencera a várias organizações subversivas (POLOR, COLINA e VAR-Palmares) e que esteve em Cuba, treinando para a luta de guerrilhas.

OS INDICIADOS

O relatório policial, após o estudo da documentação apreendida e o reconhecimento dos terroristas integrantes da "Ação Libertadora Nacional", aponta Waldemar Rodrigues de Menezes, vulgo "Virgílio", com curso de guerrilha e sabotagem em Cuba; Francisco Willan de Montenegro Medeiros, vulgo "Roberto", vendedor de laboratório; Gilberto Telmo Sidney Marques, estudante universitário, vulgo "Joaquim"; Carlos Timoschenko Soares Sales, agente da Secretaria de Polícia e Segurança Pública do Ceará, vulgo "Moreno", e "Antonio Esperidião Neto", com curso de guerrilha e sabotagem em Cuba, vulgo "Ronaldo", como responsáveis diretos pelo assalto, tortura e assassinato do comerciante José Armando Rodrigues.

Destaca como co-autores da chacina, pelo trabalho de levantamento da situação e colaboração direta com o ato terrorista João Xavier de Lacerda, João Batista de Lima, vulgo "João Emiliano", e José Bento da Silva, v.

Por pertencerem diretamente a "Ação Libertadora Nacional", inclusive com pleno conhecimento dos atos terroristas a serem praticados e, portanto, enquadrados no artigo 42, da Lei de Segurança Nacional, o relatório policial relaciona os seguintes elementos: universitário Fabiano Cunha e seu irmão Swami Cunha; Hállo Pereira Ximenes, "Luri", e "Zémaria"; Newton Gurgel Barreto; Valdenildo Balajo da Silva; Jane Vasconcelos Dantas, "Loura"; Maria Correia São Tiago Maria, "Rosa"; José Edvon Siqueira, "Galego"; José Jerônimo de Oliveira, "Recruta"; Elias de Andrade Ferreira, José Ferreira Lima, "Dimas"; Eládio Aristófina Ribeiro e Maria de Fátima Carneiro.

Decretada prisão de 5 subversivos

O juiz-auditor da 1.ª Auditoria da Guerra da 2.ª Região Militar, depois de ter recebido denúncia complementar apresentada ontem, contra mais cinco elementos da VPR e da VAR-Palmares, decretou a prisão preventiva de todos, com base no art. 254 e 255 do CPPM. Além disso, tendo em vis-